

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM**

**EDITAL N° 028/2026**

**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Votorantim, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

indeterminado

determinado

a partir de **27/07/2026**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Gestão e Administração**; (versão 1.0.2 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

Tecnológica

Bacharelado

Licenciatura

em **CIÊNCIA DE DADOS PARA NEGÓCIOS** - Turno [noturno] sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

Básica

Profissionalizante

Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

Designação para assumir função ou cargo em confiança;

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

Licença – especificar [\_\_\_\_\_]

**Sendo:**

### Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;  
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

#### Bem como:

[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;  
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

#### Disciplina:

Nome: **Empreendedorismo e Inovação em Ambientes Disruptivos – (ADM-167)**

Área(s): **Gestão e Administração**

Carga horária: **04horas-aula**

Dia(s) da(s) aula(s): **quarta-feira**

Horário(s) das aulas(s): **das 19h00 às 22h30min**

Formato das aulas: **[100] % presencial**, [ ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono, conforme PPC.

#### Objetivo: \_\_\_\_\_

Identificar oportunidades de negócios em ambientes disruptivos. Aplicar técnicas de ideação e geração de novas ideias inovadoras. Desenvolver habilidades empreendedoras, como proatividade, resiliência e criatividade. Compreender os princípios e processos de inovação e como aplicá-los em cenários disruptivos. Elaborar e validar modelos de negócios inovadores. Analisar o mercado e realizar estudos de viabilidade para empreendimentos em ambientes disruptivos. Utilizar métodos ágeis e ferramentas de gestão para promover a inovação contínua. Estabelecer parcerias estratégicas e redes de contatos relevantes para o ambiente de negócios disruptivos. Elaborar planos de negócios e estratégias de crescimento em ambientes disruptivos. Lidar com a incerteza e a complexidade inerentes aos negócios disruptivos.

#### Ementa: \_\_\_\_\_

Introdução ao Empreendedorismo em Ambientes Disruptivos (Conceitos básicos de empreendedorismo e inovação. Papel dos empreendedores em ambientes disruptivos). Identificação e Validação de Oportunidades (Análise de tendências e oportunidades em negócios digitais. Métodos de validação de ideias e identificação de problemas a serem solucionados). Modelagem de Negócios para Startups (Utilização de modelos e processos de modelagem atuais). Montagem de Equipes de Captação de Recursos (Papéis e competências-chave na equipe empreendedora. Formação de equipes multidisciplinares e complementares). Captação de Recursos e Financiamento (Estratégias de captação de recursos: investidores, aceleradoras, crowdfunding etc. Preparação para negociações de financiamento). Criação de Pitches (Elementos essenciais de um pitch convincente. Técnicas de comunicação para conquistar clientes e investidores). Ecossistema Empreendedor e Networking (Papel das incubadoras, aceleradoras e redes de apoio. Estudo de redes profissionais no ecossistema empreendedor-inovador).

#### 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame. |

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f301editais@cps.sp.gov.br](mailto:f301editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de |10/04/2026| a |14/04/2026|, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de |15/04/2026| a |23/04/2026|.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de |24/04/2026| a |27/04/2026|, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de |28/04/2026| a |29/04/2026|.

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Votorantim, 09 de abril de 2026.

Prof. Dr. Mauro Tomazela  
Coordenador da Fatec Votorantim